

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8414/2015

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE" (junho).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/05/2015 13/05/2015 IOM 4048

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11748/2015 - Autoria: Rafael Turrini Purgato

Status de Vigência

Em vigor



A . . 3

Processo nº 13.189-2/2015 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.414, DE 09 DE MAIO DE 2015

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE" (junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE", em honra aos festejos do dia de São João realizado anualmente pela comunidade nordestina em um final de semana do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO\BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA RO

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos